



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 051/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 060/2023**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 060/2023, de autoria do Poder Executivo.

**A P R O V A:**

**Art. 1º - Art. 1º –** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB 33503900000, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 346.309,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais).

**Art. 2º –** Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 39660004, Portaria 644 de 25/05/2023, e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

  
**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

